



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2026



Série

Número 161

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 441/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique".

Portaria n.º 442/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Portaria n.º 443/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Portaria n.º 444/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Portaria n.º 445/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato".

Portaria n.º 446/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Portaria n.º 447/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Portaria n.º 448/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Nossa Senhora da Conceição".

Portaria n.º 449/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 450/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Portaria n.º 451/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas".

Portaria n.º 452/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário da Associação do Patronato de São Pedro".

Portaria n.º 453/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação "Auxílio Maternal do Funchal", titular do estabelecimento de educação e ensino "Auxílio Maternal".

Portaria n.º 454/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Portaria n.º 455/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 456/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Portaria n.º 457/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 458/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 459/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 460/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 441/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Infante D. Henrique", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	2.177.231,16 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	725.743,72 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	1.451.487,44 €
Ação Social Escolar	44.199,75 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	17.194,75 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	27.005,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - 725.743,72 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 17.194,75 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - 1.451.487,44 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 27.005,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 442/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	499.584,21 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	166.528,07 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	333.056,14 €
Ação Social Escolar.....	15.363,35 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	5.672,55 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	9.690,80 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 166.528,07 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 5.672,55 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 333.056,14 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 9.690,80 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 443/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	475.460,50 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	158.486,83 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	316.973,67 €
Ação Social Escolar	18.838,80 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	7.025,10 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	11.813,70 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 158.486,83 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.025,10 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 316.973,67 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 11.813,70 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 444/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	513.511,58 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	171.170,53 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	342.341,05 €
Ação Social Escolar	18.838,80 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	7.025,10 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	11.813,70 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 171.170,53 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.025,10 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 342.341,05 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 11.813,70 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 445/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	459.398,95 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	153.132,98 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	306.265,97 €
Ação Social Escolar.....	180,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	60,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	120,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 153.132,98 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 60,00 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 306.265,97 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 120,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 446/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Gaula", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	692.253,15 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	230.751,05 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	461.502,10 €
Ação Social Escolar	28.434,45 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	10.599,95 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	17.834,50 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 230.751,05 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 10.599,95 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 461.502,10 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 17.834,50 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 447/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato S. Francisco de Sales - Prazeres", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	643.864,59 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	214.621,53 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	429.243,06 €
Ação Social Escolar	16.630,70 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	6.194,40 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	10.436,30 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 214.621,53 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 6.194,40 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 429.243,06 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 10.436,30 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 448/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Nossa Senhora da Conceição”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Nossa Senhora da Conceição”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	188.555,54 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	62.851,85 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	125.703,69 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 62.851,85 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 125.703,69 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 449/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	629.538,21 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	209.846,07 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	419.692,14 €
Apoios Sociais	169.466,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	61.624,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	107.842,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 271.470,07 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 527.534,14 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 450/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Dona Maria Eugénia de Canavial", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	628.978,72 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	209.659,57 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	419.319,15 €
Ação Social Escolar	24.147,10 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	9.038,30 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	15.108,80 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 209.659,57 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 9.038,30 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 419.319,15 €

44.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 15.108,80 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 451/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Quinta dos Traquinas”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Quinta dos Traquinas”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	388.588,90 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	129.529,63 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	259.059,27 €
Apoios Sociais.....	119.705,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	43.529,09 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	76.175,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 173.058,72 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 335.235,18 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 452/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário da Associação do Patronato de São Pedro”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário da Associação do Patronato de São Pedro”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	241.940,12 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	80.646,71 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	161.293,41 €
Apoios Sociais.....	102.723,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	37.353,82 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	65.369,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 118.000,53 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 226.662,59 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 453/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação “Auxílio Maternal do Funchal”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Auxílio Maternal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	998.099,02 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	332.699,67 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	665.399,35 €
Apoios Sociais.....	250.008,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	90.912,00 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	159.096,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 423.611,67 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 824.495,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 454/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	350.974,49 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	116.991,50 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	233.982,99 €
Apoios Sociais.....	157.470,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	57.261,82 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	100.208,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 174.253,32 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 334.191,17 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 455/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	474.208,61 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....	158.069,54 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....	316.139,07 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 158.069,54 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 316.139,07 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 456/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	710.825,88 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	236.941,96 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	473.883,92 €
Apoios Sociais	159.190,00 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	57.887,27 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	101.302,73 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 294.829,23 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 575.186,65 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 457/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	863.247,31 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	287.749,10 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	575.498,21 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 287.749,10 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 575.498,21 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 458/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	311.944,53 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	103.981,51 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	207.963,02 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 103.981,51 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 207.963,02 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 459/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.047.582,19 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	349.194,06 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	698.388,13 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 349.194,06 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 698.388,13 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 460/2026

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	351.850,45 €
Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro)	117.283,48 €
Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto)	234.566,97 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 117.283,48 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 234.566,97 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)